



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.250/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), conforme valores estipulados pela Lei Federal n.º 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do Município de Alto Jequitibá/MG.

Art. 2º O reajuste mencionado no art. anterior observará o disposto no art. 9º.A, Inciso II, da Lei Federal 11.350/06 conforme redação dada pela Lei Federal nº 13.708/18, ficando estipulado o valor de R\$1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 3º A jornada, local de trabalho, forma de provimento e demais atribuições do cargo permanecem os atribuídos pela Lei Federal nº 11.350/06 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (19-02-2020)

Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br